



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

## DECRETO Nº 259 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

### DECLARA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino, **GILVAN PINHEIRO DE FARIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a comemoração das datas máximas cívicas, religiosas e festas tradicionais no nosso município, inclusive o carnaval, que se procede a “quarta-feira de Cinzas”;

**CONSIDERANDO** que a “quarta-feira de Cinzas” representa data com significado especial para a comunidade Cristã;

#### DECRETA:

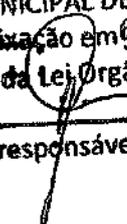
**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, exceto para os setores de limpeza pública e os que desempenham serviços emergenciais de saúde, no dia 04 de março de 2019, em razão das Comemorações de Carnaval e a “quarta-feira de Cinzas”.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 01 de Fevereiro de 2019.

  
**GILVAN PINHEIRO DE FARIA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 01/02/19  
de acordo com o Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

  
Ass: do responsável